



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Fernando Haddad - Prefeito

Ano 61

São Paulo, quarta-feira, 21 de setembro de 2016

Número 178

GABINETE DO PREFEITO

FERNANDO HADDAD

LEIS

LEI Nº 16.544, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 426/15, DO VEREADOR AURÉLIO NOMURA – PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mobilização e Luta por Habitação de Interesse Social – HIS, e dá outras providências.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“dia 4 de março: Dia da Mobilização e Luta por Habitação de Interesse Social – HIS.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

LEI Nº 16.545, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº 70/16, DO VEREADOR DALTON SILVANO – DEMOCRATAS)

Torna obrigatória a limpeza e a higienização de carrinhos e cestos de compras em hipermercados, supermercados, atacadões e estabelecimentos similares.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 24 de agosto de 2016, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Os hipermercados, supermercados, atacadões e estabelecimentos similares que disponibilizarem carrinhos e cestos de compras deverão mantê-los sempre limpos e higienizados à disposição dos consumidores.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei nº 13.725, de 9 de janeiro de 2004 – Código Sanitário do Município de São Paulo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETOS

DECRETO Nº 57.322, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim Kioto, localizado na Avenida Orfeo Paravente, s/nº, Distrito de Cidade Dutra, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.323, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim do Alto, localizado na Rua Alice de Souza Lima, nº 150, Distrito de Cidade Dutra, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.324, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação de centro de educação infantil.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área de educação infantil,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil Jardim São Pedro I, localizado na Rua Filodemo, s/nº, Distrito do Grajaú, vinculado à Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
NADIA CAMPEÃO, Secretária Municipal de Educação
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.325, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Revoga o Decreto nº 3.735, de 13 de dezembro de 1957.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e à vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.175.739-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 3.735, de 13 de dezembro de 1957, que declarou de utilidade pública a entidade denominada FUNDAÇÃO UNIÃO CULTURAL BRASIL-ESTADOS UNIDOS.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2016, 463º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO
WEBER SUTTI, Secretário do Governo Municipal - Substituto

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.326, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 272.727,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 272.727,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.4304	Promção de atividades esportivas, recreativas e de lazer por 24 horas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	272.727,00
		272.727,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2040	E2453 - Evento Esportivo de MMA para Inclusão	
	Social-IDTC -CEMA - Instituto de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Meio Ambiente	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	272.727,00
		272.727,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.327, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.636.363,00 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias, das Subprefeituras, do Fundo Municipal de Saúde e da Autarquia Hospitalar Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.636.363,00 (um milhão e seiscentos e trinta e seis mil e trezentos e sessenta e tres reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
01.10.10.302.3003.3372	Reforma, Recuperação e Adequação de Hospitais	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
16.10.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
16.14.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16.900,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	33.100,00
16.16.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	60.000,00
16.16.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	60.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
16.19.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	50.000,00
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	14.000,00
16.23.12.122.3010.2824	Ações e materiais de apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	16.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
19.10.27.813.3017.4501	Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	30.000,00
47.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186.363,00
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	100.000,00
70.10.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
84.10.10.302.3003.4103	Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	492.000,00
		1.636.363,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.451.3022.1433	E2106 - Emenda Destinada a Subprefeituras da Cidade de São Paulo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
16.10.12.365.3010.1598	E1933 - Ampliação da Creche Pacômio Mass, Localizada na Vila Califórnia - Vila Prudente	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138.000,00
16.10.12.365.3010.1606	E3587 - Reforma e Ampliação do CEI Jardim Ângela - Criação de Duas Salas, Refeitório e Banheiro	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
16.23.12.365.3010.1608	E3599 - Ampliação e Reformas na CEI Brincando e Aprendendo - Ampliação da Cozinha, Construção de Refeitório e Remoção de Lavanderia	
44503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
19.10.27.812.3017.2069	E1303 - Incentivo ao Campeonato de Futebol do 1º de Maio Futebol Clube, Rua Eleonora Cintra, 130 - Tabapuá	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	86.363,00
40.10.04.122.3015.1344	E705 - Evento de Comemoração da Semana Municipal da Comunidade Adventista	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10.04.122.3024.1262	E1783 - Ações de Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	492.000,00
47.10.15.451.3022.1361	E7 - Revitalização da Praça Santo Eduardo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
62.10.15.451.3022.1377	ES517 - Reformas e Melhorias no CDC Santa Ines - Ermelino Matarazzo	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	130.000,00
84.10.10.301.3003.1574	E2088 - GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e a Saúde Pública - CNPJ:09.549.061/0001-87	
	Rua George Olm, 206 Torre B, Berrini - CEP: 04576-020	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
84.10.10.302.3003.1619	E2082 - ALUVI - Av. Ultra Marino, 78, Mandaqui, CEP: 02441-000 São Paulo -SP	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
93.10.08.243.3013.2087	E3592 - Reforma e Ampliação de Salas e Banheiros no CCA Quaresma Delgado, Localizado na Rua Quaresma Delgado, nº 40	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
		1.636.363,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.328, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.016.064,18 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e da Subprefeitura,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.016.064,18 (tres milhões e dezesseis mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.00	Obras e Instalações	2.508.975,00
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	2.194,26
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	6.706,53
16.19.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	37.753,55
16.19.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	94.021,53
16.21.12.365.3010.2825	Operação e Manutenção de CEIs e Creches da rede conveniada e outras modalidades de parcerias	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	220.459,24
25.60.13.392.3001.6354	Programação de atividades culturais	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
34.10.14.422.3018.4317	Ações de promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	105.000,00
33904700.02	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
71.10.15.452.3022.2366	Conservação de áreas verdes e vegetação arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17.954,07
		3.016.064,18

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
14.10.16.482.3020.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44905100.02	Obras e Instalações	2.508.975,00
16.19.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.675,87
16.21.12.368.3010.2822	Operação e Manutenção do Sistema Municipal de Ensino	
33903000.00	Material de Consumo	100.459,24
16.21.12.368.3010.2851	Operação e Manutenção dos Centros Educacionais Unificados	
33903000.00	Material de Consumo	120.000,00
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
34.10.14.422.3018.4317	Ações de promoção do Direito à Memória e à Verdade	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	127.000,00
71.10.17.512.3008.2367	Manutenção de sistemas de drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	17.954,07
		3.016.064,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 20 de setembro de 2016, 463º da Fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 57.329, DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.997.693,59 de acordo com a Lei nº 16.334/15.

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.334/15, de 30 de dezembro de 2015, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias e dos Fundos,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 11.997.693,59 (onze milhões e novecentos e noventa e sete mil e seiscentos e noventa e tres reais e cinquenta e nove centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	409.280,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.226,75
87.10.26.126.3024.2171	Manutenção de Sistemas de Informação e Comunicação	
33903900.08	Obrigos Servicos de Terceiros -Pessoa Juridica	11.538.280,08
90.10.08.243.3013.6160	Ações Permanentes de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
33509200.05	Despesas de Exercícios Anteriores	47.906,76
		11.997.693,59